

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 2923/2026-GP/FUERN DE 23 DE JULHO DE 2026**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - Fuern;

Considerando a nomeação de YASKARA PRYSCILLA DANTAS COSTA, 1ª colocada nas vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas (PPP), para a área 101 Administração Geral, conforme Portaria nº 2347/2026-GP/FUERN, bem como o pedido de reposicionamento para o final da fila da lista de classificação;

Considerando a nomeação de JOSÉ EDIGLÊ ALCANTARA MOURA, 1º colocado na Ampla Concorrência (AC), para a área 107 Teoria Econômica, conforme Portaria nº 2347/2026-GP/FUERN, bem como o pedido de reposicionamento para o final da fila da lista de classificação;

Considerando a nomeação de LIGIA VANESSA PENHA OLIVEIRA, 1ª colocada na ampla concorrência (AC), para a área 124 Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa, conforme Portaria nº 2347/2026-GP/FUERN, bem como a não apresentação, no prazo fixado, dos exames médicos e dos demais documentos exigidos para a posse, circunstância que inviabilizou seu ingresso no cargo efetivo;

Considerando a existência de candidatos classificados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), para o provimento do cargo de Professor do Ensino Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Edital nº 01, de 29 de outubro de 2025, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 2146/2026 - GP/FUERN, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 16166, de 04 de junho de 2026;

Considerando os autos do processo nº 04410027.001531/2026-42, no qual consta declaração do ordenador de despesa informando a existência de prévia dotação orçamentária para cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos e que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

Considerando a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora;

Considerando o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para o cargo de Professor do Ensino Superior, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os nomeados deverão se apresentar à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, situada no Edifício Epílogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, e-mail selecao.progep@uern.br, no prazo de até 30 dias, contados da publicação desta Portaria na imprensa oficial, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º O laudo médico de aptidão física e mental do candidato será emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, mediante a apresentação dos exames e documentos previstos no item 17.3 do Edital e no Anexo III desta Portaria. Após a publicação da presente Portaria, o candidato nomeado deverá comparecer à Junta Médica Oficial, dispensado o encaminhamento prévio pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. O atendimento será realizado na sede da Junta Médica Oficial do Estado, localizada no prédio da EMATER, no Centro Administrativo, em Natal/RN, mediante agendamento prévio a ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://juntamedica.rn.gov.br/>, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 13h.

Art. 4º O nomeado, se integrante da lista de pessoas com deficiência, também deverá solicitar da Junta Médica Oficial do Estado, parecer atestando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, nos termos do §4, art. 1º da Lei Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024. Para isso o nomeado deverá apresentar à junta, além dos documentos elencados do item 17.3 do Edital e do Anexo III desta Portaria, Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º A posse dos candidatos aprovados e nomeados, listados no Anexo I, ocorrerá em até 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme o Artigo 13, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer adiamento de posse, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º Deferido o requerimento de adiamento, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual n.º 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrar em exercício.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I - LISTA DOS NOMEADOS

1. ADMINISTRAÇÃO
1.1 (101) ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade*	Classificação Cota
190019638	ANDREZA CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	9	PPP	2

*Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Preta/Parda (PPP)

2. CIÊNCIAS ECONOMICAS
2.1 (107) TEORIA ECONÔMICA

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade*	Classificação Cota
190002778	JONILSON DE SOUZA FIGUEIREDO	4	AC	-

*Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Preta/Parda (PPP)

3. LETRAS VERNÁCULAS
3.1 (124) TEORIA DA LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade*	Classificação Cota
190000538	OLAVO BARRETO DE SOUZA	3	AC	-

*Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Preta/Parda (PPP)

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- a) ficha de dados cadastrais preenchida;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional De Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (Cie) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- d) CPF e comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
- e) certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital, e cartão de inscrição PIS/PASEP;
- g) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, apresentar Cópia de certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;
- i) diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação exigidos no Edital para o cargo; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);
- j) comprovante de registro regular e ativo perante o Conselho de Classe (se cargo exigir);
- k) comprovante de residência atualizado;
- l) comprovante de domicílio bancário, contendo informações para crédito de remuneração, na condição de único titular - Instituição Bancária - Banco do Brasil.
- m) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda);
- n) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;

o) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública;

p) declaração de ciência do Código de Ética do Estado do Rio Grande do Norte (Decreto Estadual nº 33.094/2023), firmando o compromisso de observá-lo no exercício de suas atribuições;

q) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III; Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência para os candidatos nomeados na lista de PCD;

Obs: Os documentos dos itens a, m, n e p possuem modelos disponíveis no link: <https://portal.uern.br/progep/formularios/>

ANEXO III - LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

a) tipo sanguíneo + Fator RH;

b) FTA-ABS (IGM);

c) glicemia em jejum;

d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);

e) exame oftalmológico completo (acuidade visual / fundoscopia / tonometria / biomicroscopia / campimetria);

f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas, colesterol total e triglicerídeos;

g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; uréia e creatinina sanguínea;

h) sumário de urina;

i) raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista.



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 23/07/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42950291** e o código CRC **3798CE34**.